# DIÓITO O COLO

# Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 135

Ministério Público Estadual

Recife, sábado, 3 de agosto de 2013

# MP atua para coibir prática ilegal de adoção de bebês pelo Facebook

A iniciativa resultou na retirada da página do ambiente virtual e a instauração de inquérito policial

partir da iniciativa do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) em conjunto com o Juizado da Infância e Juventude da Capital, o Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente (DPCA), a página do Facebook Quero doar. Adotar seu bebê – Recife PE foi retirada do ambiente virtual e instaurado um inquérito policial. Por meio desse perfil do Facebook, criado no Recife no dia 3 de julho, um bebê poderia ser negociado ou colocado à adoção de forma ilegal.

Algumas postagens feitas

na página virtual comprovava o oferecimento do bebê. A suposta mãe afirmava o interesse em doálo e deixava o contato telefônico. Duas postagens tratava de valor e outras duas não deixaram claro quanto a um possível pagamento. Segundo a 4ª promotora de Justiça da Cidadania da Capital com atribuição na Infância e Juventude, Daiza Maria Azevedo Cavalcanti, "essa é a primeira vez que lidei com um caso de tentativa de adoção ilegal de forma coletiva pela internet, já tinha atuado em casos similares, mas de forma

individualizada."

Concluído o inquérito policial, ele será encaminhado à Central de Inquéritos do MPPE. "Mas, a Promotoria da Infância e Juventude vai acompanhar esse caso porque tem o maior interesse de coibir essa prática que além de ser configurada como crime previsto no artigo 238 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), ela burla o Cadastro Nacional de Adoção (CNA), forma legal de adocão no Brasil". afirma Daiza Cavalcanti.

De acordo com a promotora de Justiça, as pessoas que desejam adotar uma

criança de forma legal devem comparecer ao Juizado para requerer a inscrição no CNA. Os interessados vão passar por um estudo psicossocial e participar de um encontro de pretendentes à adoção (obrigatório pela nova lei de adoção -12.010/2009), só após a aprovação nessas etapas é que serão inscritos no cadastro. "Esse projeto de filiação adotiva demanda um tempo assim como uma gestação, sendo um período necessário para que as pessoas reflitam sobre a responsabilidade pela filiação adotiva e

amadurecidos estejam quanto à decisão", explica a promotora de Justiça.

Por outro lado, a mãe que desejar entregar o filho para adoção deve também comparecer ao Juizado para formalizar a entrega. Agindo assim, o ato não se configura como abandono, que é o que ocorre em caso de entregas de bebês a pessoas desconhecidas ou tentativas de adoção ilegais.

Na entrega legal -- seja através da maternidade, do Conselho Tutelar ou diretamente no Juizado -- a mãe será ouvida em audiência e acompanhada aqui no Recife pelo

Programa Mãe Legal, que fará uma primeira abordagem para que a genitora fique com o filho ou com alguém da família extensa (avós, irmãos, tios etc). Apenas no caso dessas duas impossibilidades é que o MP ajuíza ação de destituição do poder familiar para que posteriormente a criança em questão seja inscrita no

Quanto à prática ilegal da adoção de bebês, em casos similares ao do Facebook. as pessoas devem denunciá-la à polícia, ou ao Conselho Tutelar ou ao Ministério Público.

## **PESQUEIRA**

# MPPE cobra organização Núcleo de Justiça realiza da Festa da Renascença

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) emitiu recomendação conjunta para nortear a organização da Festa da Renascença de Pesqueira (Agreste). As promotoras de Justiça Jeanne Bezerra Silva Oliveira (Cidadania) e Andréa Magalhães Porto Oliveira (Infância e Juventude e Consumidor) alertam para uma maior atenção das autoridades por causa da dimensão cultural e a quantidade elevada de visitantes que o evento atrai.

O documento chama atenção para as crianças e adolescentes que são comumente encontradas no local da festa, e para a necessidade de coibir o trabalho infantil, a exploração sexual e o consumo de bebidas alcoólicas por elas. A necessidade também de serem evitadas situações de risco por conta da falta de horário para o encerramento dos shows, o que proporcionaria um acúmulo de pessoas até os dias seguintes as apresentações e um possível acréscimo de delitos, assim como desgaste do policiamento.

Por isso, as promotoras recomendaram ao prefeito de Pesqueira, Evandro Chacon, que providencie o encerramento da festa às 3h

e o das atividades dos comerciantes cadastrados às 3h30; oriente os comerciantes que utilizem botijões de GLP para usarem mangueira e redutor de pressão, assim como orientar e fiscalizar vendedores de bebidas para que façam uso de copos descartáveis; instalar banheiros públicos sinalizados próximos ao local do evento; disponibilizar Educadores Sociais para fiscalizarem condutas que caracterizem a exploração de crianças, adolescentes, idosos e portadores de deficiência.

www.mp.pe.gov.b

## CONCILIAÇÃO

# ações em Casa Amarela

O Núcleo de Justiça Comunitária de Casa Amarela, do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) continua realizando ações a favor da população do bairro. Recentemente, o Núcleo realizou mediação com a Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa) para garantir o abastecimento de água aos moradores da Macaxeira. Com participação de representantes da Compesa, a mediação resultou em um acordo entre as partes, no qual a empresa se comprometeu a resolver o problema em até 30 dias. Para

uma equipe fez visitas ao local e elaborou o orçamento da obra.

Após a explicação a respeito dos serviços desenvolvidos pela Compesa, os participantes da comunidade fizeram relatos a respeito dos problemas enfrentados na localidade. Na ocasião, a empresa divulgou os telefones úteis para a comunicação direta com a população.

Outra atividade promovida pela Núcleo foi um encontro para formação dos agentes comunitários de Justica, reunindo moradores, representantes de Associações de Moradores e

técnicos de órgãos públicos que atuam na Região Político Administrativa 3 (RPA 3), que envolve os bairros dos Aflitos; Alto do Mandu; Alto José Bonifácio; Alto José do Pinho; Apipucos; Brejo da Guabiraba; Brejo de Beberibe; Casa Amarela; Casa Forte; Córrego do Jenipapo; Derby; Dois Irmãos; Espinheiro; Graças; Guabiraba; Jaqueira; Macaxeira; Monteiro; Nova Descoberta: Parnamirim; Passarinho; Pau-Ferro; Poço da Panela, Santana; Sítio dos Pintos; Tamarineira; Mangabeira; Morro da Conceição e Vasco da Gama.

Mais informações

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por:

concretizar a mediação,

## Procuradoria Geral da Justiça

#### Procurador Geral: Aguinaldo Fenelon de Barros

Ficam convocados todos os Excelentíssimos Senhores Membros e Senhores Servidores, abaixo relacionados, para participarem da reunião do Fórum de Gestão Estratégica - Jaboatão, referente às circunscrições de Cabo de Santo Agostinho, Jaboatão dos Guararapes e Olinda, desde que não tenham audiências de réus presos, adolescentes custodiados, sessão do Tribunal do Júri ou Audiências Públicas.

Local: Sede das Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes
Av. Barreto de Menezes, 3.600 – Prazeres – Jaboatão dos Guararapes
Data: 05/08/2013 (segunda-feira), das 09:00 às 19:00 h, conforme programação abaixo:
09h - Abertura dos trabalhos

09h15min - Apresentação - Mapa Estratégico e do Painel de Gestão;

usminimir - Apresentação
- Mapa Estratégico e do Painel de Gestão;
- Portfólio de Projetos da Gestão Estratégica do MPPE;
- Apresentação do Modelo de Gestão e do processo de acompanhamento dos projetos;
- Apresentação dos resultados do Estado e da Região relativo ao Fórum de Gestão 2012.
12h - Intervalo para almoço

13h30min - Apresentação dos projetos priorizados para o primeiro ciclo de gestão estratégica

16h - Rodada de debates

18h – Fechamento do Termo de Adesão por Circunscrição

18h30min - Apresentação

18h3umın – Apresentaçao - Apresentação dos grupos de cada Circunscrição sobre os projetos aderidos; - Formalização do Termo de Adesão por Circunscrição.

Aida Acioli Lins de Arruda Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo Ana Maria Sampaio de Barros Carvalho Andréa Corradini Rego Costa o de Souza Queiroz Andréa Karla Reina Antonio Augusto de Arroxelas Macedo Filho Antonio Fernandes Oliveira Matos Junio Arnaldo Antônio Duarte Ribeiro Belize Câmara Correia Carla Verônica Pereira Fernandes Carolina Maciel de Paiva Christiana Ramalho Leite Cavalcante Claudia Ramos Magalhãe Cristiane Willene Mendes Correia Daniela Maria Ferreira Brasileiro Diego Pessoa Costa Reis
Diliani Mendes Ramos
Dinamerico Wanderley Ribeiro De Sousa
Edgar José Pessoa Couto Édipo Soares Cavalcante Filho

Edgar Jose Pessoa Cottor

Édipo Soares Cavalcante Filho

Eliane Gaia Alencar Dantas

Emanuele Martins Pereira

Epaminondas Ribeiro Tavares

Erika Loaysa Elias de Farias Silva

Erika Sampaio Cardoso Kraychete

Evângela Azevedo de Andrade

Fabiano de Araújo Saraiva

Fernanda Arcoverde Cavalcanti Nogueira

Genivaldo Fausto de Oliveira Filho

Geovana Andréa Cajueiro Belfort

Giselly Veras Sampaio de Souza

Gláucia Hulse de Farias dos Santos

Hélio José de Carvalho Xavier

Henriqueta de Belli Leite De Albuquerque

Ingrid Martorelli Gurgel de Oliveira Ingrid Martorelli Gurgel de Oliveira Irene Cardoso Sousa Isabel de Lizandra Penha Alves Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão

Janaina do Sacramento Bezerra João Alves de Araújo José Arnaldo Moreira Guimarães Neto

Izabela Maria Leite Moura de Miranda

Ivo Pereira de Lima

José Arnaldo Moreira Guimarães Neto
Julieta Maria Batista Pereira de Oliveira
Luis Sávio Loureiro da Silveira
Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda
Marcellus de Albuquerque Ugiette
Marcelo Greenhalgh de Cerqueira Lima e Moraes Penalva Santos



## PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA

Aguinaldo Fenelon de Barros

## SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS Maria Helena Nunes Lyra

## SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS

Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

## SUBPROCURADOR-GERAL EM ASSUNTOS

JURÍDICOS Fernando Barros de Lima

## CORREGEDOR-GERAL

Renato da Silva Filho

## **CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA**

**OUVIDOR** Mário Germano Palha Ramos

## SECRETÁRIO-GERAL

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

CHEFE DE GABINETE Ulisses de Araújo e Sá Júnior

## ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Jaques Cerqueira

## **JORNALISTAS**

Gerlânia Bezerra, Giselly Veras, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Madalena França, Roberto Gomes de Barros, Sebastião Araújo

ESTAGIÁRIOS Alline Lima, Bruna Montenegro, Samila Melo, Gabriela Alencastro (Jornalismo), Adélia Andrade (Publicidade)

## RELAÇÕES PÚBLICAS Evangela Andrade

PUBLICITÁRIOS Leonardo Martins e Andréa Corradini

**DIAGRAMAÇÃO**Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473, Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160 imprensa@mp.pe.gov.br Ouvidoria (81) 3303-1245 ouvidor@mp.pe.gov.br

www.mp.pe.gov.br

Marcos Antonio Matos de Carvalho Marcos dos Santos Assunção Maria Amélia Gadelha Schuler Maria Aparecida Barreto da Silva Maria Carolina Miranda Jucá Caval Maria Célia Meireles da Fonseca Maria de Fátima de Araújo Ferreira Maria de Fátima de Moura Ferreira Maria Helena Nunes Lyra Maria Ivana Botelho Vieira da Silva Maria Izamar Ciríaco Pontes Maria Lizandra Lira de Carvalho Mariana Pessoa de Melo Vilanova Mário César Tavares Queiroz Nancy Tojal de Medeiros Natália Aparecida Tavares Nelson Ferreira Pereira de Barros Júnior Niedja Rago Constantino Martins Patrícia da Fonseca Lapenda Pimentel Patrícia Ramalho de Vasconcelos Paula Catherine de Lira Aziz Ismail
Paulo César do Nascimento
Petrônio Benedito Barata Ralile Jui edito Barata Ralile Junio Petrônio Benedito Barata Ralile Junior
Rafaela Melo de Carvalho Vaz
Raimunda Nonata Borges Piauilino Fernandes
Rejane Strieder
Roberto Brayner Sampaio
Rodrigo Costa Chaves
Rosangela Furtado Padela Alvarenga
Salomão Abdo Aziz Ismail Filho
Sandra Maria Mesquita de Paula Pessoa Lapenda
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto
Sergio Gadelha Souto
Tania Elizabete de Moura Felizardo
Tathiana Barros Gomes Tathiana Barros Gomes Teresa Cristina do Amaral e Silva Pastich Gonçalves Valdecy Vieira da Silva Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

Recife, 30 de julho de 2013

#### MARIA HELENA NUNES LYRA

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício (Republicado por haver saído com incorreção no original)

#### PORTARIA POR-PGJ N.º 1161/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições, CONSIDERANDO a alteração na escala de plantão da Circunscrição Ministerial com sede em Caruaru; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.130/2013, de 29.07.2013, publicada no DOE de 30.07.2013, para:

Waldir Mendonça da Silva Zélia Diná Carvalho Neves

## PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM CARUARU

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
04.08.2013	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
17.08.2013	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Flávio Henrique S. dos Santos

#### Leia-se:

#### PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM CARUARU

DATA	DIA	HORARIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
04.08.2013	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Flávio Henrique S. dos Santos
17.08.2013	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues

ique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de agosto de 2013.

## Aguinaldo Fenelon de Barros PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.162/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o disposto no § 1º, do art. 40, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27.12.94, com suas as alterações posteriores, CONSIDERANDO que restaram verificados os requisitos de idoneidade moral, disciplina, dedicação ao trabalho, equilíbrio e eficiência no

desempenho das funções previstos no art. 39 da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO que a Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público encaminhou ao Conselho Superior relatórios circunstanciados sobre a atuação pessoal e funcional das Promotoras de Justiça em estágio probatório, concluindo, fundamentadamente pela confirmação das mesmas na carreira ministerial;

CONSIDERANDO a unânime aprovação, pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 22ª Sessão Ordinária realizada no dia 03.07.2013, do Relatório de Vitaliciamento elaborado pela Exma. Sra. Corregedora-Geral Substituta do Ministério Público, ratificando, dia 03.07.2013, do Relatório de Vitaliciamento assim, a proposta de confirmação na carreira;

DECLARAR confirmadas na carreira as Promotoras de Justiça abaixo relacionadas

Aguinaldo Fenelon de Barros
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA POR-PGJ N.º 1.163/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o disposto no § 1º, do art. 40, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27.12.94, com suas as alterações posteriores,

**CONSIDERANDO** que restaram verificados os requisitos de idoneidade moral, disciplina, dedicação ao trabalho, equilíbrio e eficiência no desempenho das funções previstos no art. 39 da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO que a Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público encaminhou ao Conselho Superior relatórios circunstanciados sobre a atuação pessoal e funcional do Promotor de Justiça em estágio probatório, concluindo, fundamentadamente pela confirmação do mesmo na carreira ministerial;

CONSIDERANDO a unânime aprovação, pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 24ª Sessão Ordinária realizada no dia 17.07.2013, do Relatório de Vitaliciamento elaborado pela Exma. Sra. Corregedora-Geral do Ministério Público, ratificando, assim, a proposta de confirmação na carreira;

DECLARAR confirmado na carreira o Promotor de Justiça abaixo relacionado:

## PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JUNIOR

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Recife, em 02 de agosto de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIA POR-PGJ N.º 1.164/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

#### RESOLVE:

RESOLVE:
Designar o Bel. CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA, 26ª Promotora de Justiça Substituta da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, durante as férias da Bela. Eva Regina de Albuquerque Brasil, no mês de agosto do corrente, a partir da presente data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 02 de agosto de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.165/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

Suspender as férias de escala da Bela. ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO, 1ª Promotora de Justiça Substituta da 9ª Circunscrição de Olinda, de 1ª Entrância, agendadas para o mês de agosto do corrente, para gozo oportuno, retroagindo os efeitos da presente Portaria ao dia 01.08.2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 02 de agosto de 2013

Aguinaldo Fenelon de Barros PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.166/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço.

#### RESOLVE:

Suspender as férias de escala do Bel. **JOSENILDO DA COSTA SANTOS**, 39º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3º Entrância, agendadas para o mês de agosto do corrente, no período de 01 a 15.08.2013, devendo as mesmas serem iniciadas no dia 16.08.2013, ficando o saldo remanescente para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Recife, em 02 de agosto de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.167/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

#### RESOLVE:

Designar a Bela. SOPHIA WOLFOVITCH SPÍNOLA, Promotora de Justiça de Orobó, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justica Surubim, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, até ulterior deliberação, retroagindo os efeitos da presente Portaria ao dia 01.08.2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 02 de agosto de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.168/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

Designar a Bela. ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA, 32ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 33º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, até ulterior deliberação, retroagindo os efeitos da presente Portaria ao dia 01.08.2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 02 de agosto de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.169/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço.

Designar os Beis. IZABEL CRISTINA HOLANDA TAVARES LEITE, 18ª Promotora de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, e JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETO, 3º Promotor de Justiça Cível da Capital, para o exercício cumulativo no cargo de 14º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, em conjunto ou separadamente, até ulterior deliberação, retroagindo os efeitos da presente Portaria ao dia 01.08.2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 02 de agosto de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.170/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 091/2013 (SIIG nº 0030116-2/2013), da lavra do Dr. Lúcio Luiz de Almeida Neto, Coordenador da

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço.

## RESOLVE

Designar o Bel. **AURINILTON LEÃO CARLOS SOBRINHO**, 1º Promotor de Justiça de Substituto de Afogados da Ingazeira, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Tuparetama, de 1ª Entrância, durante as férias do Bel. Diego Albuquerque Tavares, no mês de agosto do corrente, retroagindo os efeitos da presente Portaria ao dia 01.08.2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 02 de agosto de 2013

Aguinaldo Fenelon de Barros
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIA POR-PGJ N.º 1.171/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

#### RESOLVE:

Designar o Bei. **VANDECI SOUSA LEITE**, 3º Promotor de Justiça de Serra Talhada, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Betânia, de 1ª Entrância, durante as férias do Bel. Fabiano Morais de Holanda Beltrão, no período de 01 a 30/08/2013, retroagindo os efeitos da presente Portaria ao dia 01.08.2013.

Recife, em 02 de agosto de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.172/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do servico

Designar a Bela. **ZÉLIA DINÁ CARVALHO NEVES**, Promotora de Justiça de Santa Maria da Boa Vista, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Itapissuma, de 1ª Entrância, durante as férias da Bela. Eliane Gaia Alencar Dantas, no mês de agosto do corrente, retroagindo os efeitos da presente Portaria ao dia 01.08.2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 02 de agosto de 2013.

Aguinaldo Fenelon de Barros
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.173/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

Designar a Bela. **EMANUELE MARTINS PEREIRA**, 2ª Promotora de Justiça de Ribeirão, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, durante as férias da Bela. Cláudia Ramos Magalhães, no mês de agosto do corrente, a partir da publicação da presente Portaria

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se,

Recife, em 02 de agosto de 2013.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DRA. MARIA HELENA NUNES LYRA, exarou o

#### Dia 01.08.2013

Expediente n.º: s/nº/13

Processo n.º: 0032313-3/2013 Requerente: ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA Assunto: Solicitação

Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria-Geral de Justiça, 02 de agosto de 2013

## ULISSES DE ARAÚJO E SÁ JÚNIOR

Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA, DR. AGUINALDO FENELON DE BARROS, exarou os sequintes

## Dia 31.07.2013

Expediente n º 150/13

ocesso n.º: 0029732-5/2013

Requerente: DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES
Assunto: Comunicações

Assunto: Comunicaçoes Despacho: Autorizo a compensação do plantão ministerial no dia requerido. À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 003/13 Processo n.º: 0030255-6/2013 Requerente: MARIA HELENA NUNES LYRA

Assunto: Solicitação

Despacho: Autorizo. Ao apoio da Chefia de Gabinete para providenciar.

Expediente n.º: 029/13 Processo n.º: 0029474-8/2013

Requerente: MANUELA DE OLIVEIRA GONCALVES

Despacho: Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 036/13 Processo n.º: 0030757-4/2013 Requerente: TANIA ELIZABETE DE MOURA FELIZARDO

Despacho: Ciente. Árquive-se Expediente n.º: 288/13

Processo n.º: 0031031-8/2013 Requerente: ALLANA UCHOA DE CARVALHO

Assunto: Comunicações
Despacho: Ciente, Arquive-se

Expediente n.º: 284/13 Processo n.º: 0030501-0/2013 Requerente: **AURINILTON LEAO CARLOS SOBRINHO** Assunto: Comunicações Despacho: *À SGMP para providências*.

Processo n.º: 0030260-2/2013 Requerente: DELANE BARROS DE ARRUDA MENDONÇA Assunto: Comunicações Despacho: Autorizo a compensação no dia requerido. À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 730/13 Processo n º 0030256-7/2013

Requerente: EDSON JOSE GUERRA Assunto: Solicitação

Assunto: Solicitação Despacho: Autorizo o afastamento. À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: PAD port 016/13

Processo n.º: 0030740-5/2013
Requerente: CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Assunto: Solicitação
Despacho: Defiro o pedido.

Expediente n.º: 67/2013

Processo n.º: 0030993-6/2013
Requerente: YELENA DE FATIMA MONTEIRO ARAUJO
Assunto: Officios

Despacho: Autorizo, sem ônus para o MPPE.

Expediente n.º: 199/13

Processo n.º: 0029742-6/2013 Requerente: CARLA VERONICA PEREIRA FERNANDES

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Encaminhe-se ao Ministério Público Federal.

Procuradoria Geral de Justica, 29 de maio de 2013.

#### SEVERINA LUCIA DE ASSIS

Promotora de Justiça Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, em exercício

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. ULISSES DE ARAÚJO E SÁ JÚNIOR, exarou os seguintes despachos:

Processo n.º: 0028546-7/2013
Requerente: MARIA DO SOCORRO SOUSA TENORIO

Assunto: Requerimento Despacho: À Assessoria Técnica em Matéria Administrativa.

Expediente n.º: CGMP 1652/2013

Processo n.º: 0031831-7/2013 Requerente: **DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA** 

Assunto: Encaminhamento Despacho: Ao Conselho Superior do Ministério Público.

Expediente n.º: 061/13 Processo n.º: 0031750-7/2013

Requerente: MARIANA LAMENHA GOMES DE BARROS

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 145/13 Processo n.º: 0027275-5/2013

Requerente: JOAO ELIAS DA SILVA FILHO

Despacho: À Secretaria Geral do Ministério Público.

Expediente n º 221/13

Processo n.º: 0031796-8/2013
Requerente: DOMINGOS SAVIO PEREIRA AGRA

Assunto: Comunicações
Despacho: À CMGP para anotar e arquival

Expediente n.º: 084/13 Processo n.º: 0031649-5/2013 Requerente: **ALEXANDRE FERNANDO SARAIVA DA COSTA** Assunto: Solicitação Despacho: *Á Secretaria Geral do Ministério Público.* 

Processo n.º: 0031610-2/2013 Requerente: CLAUDIA RAMOS MAGALHAES

Assunto: Comunicações Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: s/n/13 Processo n.º: 0031783-4/2013 Requerente: **ELEONORA DE SOUZA LUNA** 

Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 1724/2013 Processo n.º: 0031999-4/2013

Requerente: HELIO JOSE DE CARVALHO XAVIER

sunto: Co

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Expediente n.º: 034/13 ocesso n.º: 0031595-5/2013

Requerente: ALICE DE OLIVEIRA MORAIS
Assunto: Encaminhamento

Assunto: Encaminnamento Despacho: Ciente, arquive-se.

Expediente n.º: s/n/13 Processo n.º: 0031792-4/2013 Requerente: GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA Assunto: Encaminhamento Despacho: Encaminhe-se ao NAF.

Expediente n.º: 491/13 Processo n.º: 0031784-5/2013 Requerente: ANA JOEMIA MARQUES DA ROCHA

Assunto: Encaminhamento

Despacho: Encaminhe-se à Exma. Sra. Subprocuradora Geral para Assuntos Jurídicos

Procuradoria-Geral de Justiça, 02 de agosto de 2013.

## ULISSES DE ARAÚJO E SÁ JÚNIOR

Promotor de Justiça Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

## Assessoria Técnica em Matéria Criminal

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos Doutor FERNANDO BARROS DE LIMA, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 29 e 30.07.2013, exarou a seguinte Manifestação e Decisão:

Manifestação nº 21/2013

mannestação nº 21/2013 Inquérito Policial nº 01.001.0001.00455/2012.1.3 Processo nº 0047528-28.2013.8.17.0001 – 10ª V. Criminal da

Edvaldo Câmara dos Santos edes-Doc: 2910379

(...)Ante o exposto, determina-se a remessa do presente inquérito à Coordenação de Procedimentos Policiais-COORDPPOL, para a adoção das providências a seguir elencadas, sem prejuízo de outras entendidas cabíveis:

(...)
Atendidas as diligências, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos pela autoridade policial responsável pela implementação das mesmas, aguarda-se a restituição do inquérito a esta Subprocuradoria Criminal, para fins de reapreciação.

DECISÃO nº. 38/2013 NPU nº. 0176370-60.2012.8.17.0001 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL VÍTIMAS: A SOCIEDADE /SUELY PEREIRA BRAVO AUTOR DO FATO: GILSON LUIZ DA SILVA SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: FERNANDO BARROS DE LIMA ARQUIMEDES:

1343081
(...)Frente as razões acima expostas, por não vislumbrar a apresentação de novas provas por parte da suposta vítima e, especialmente, frente ao reconhecimento do trânsito em julgado da anterior decisão de arquivamento, esta Subprocuradoria-Geral de Justiça deixa de proceder à análise sobre o mérito jurídico dos fatos narrados nos autos, devolvendo-os ao Juízo Criminal da 12ª Vara Criminal da Capital no estado em que os mesmos se encontram, sem prejuízo de outras acões penais em tramitação. encontram, <u>sem prejuízo de outras ações penais em tramitação</u> que tenham a mesma identidade de partes e que tratem de fatos

similares, então ocorridos em datas distintas. Dê-se ciência da presente decisão ao douto Promotor de Justiça Leonardo Brito Caribé.

Recife, 1º de agosto de 2013.

Sonia Mara Rocha Carneiro Promotora de Justiça Assessora Técnica em Matéria Criminal

#### AVISO nº 033/2013-CSMF

do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justica Dr AGUINALDO FENELON DE BARROS Presider Justiça, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA, Dra. ANDREA KARLA MARANHÃO CONDE FREIRE, Dra. DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA, Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Dra. LAÍSE TARCILA ROSA DE QUEIROZ, Dr. GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA, Dr. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI, e ao Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE a realização da 27ª Sessão Ordinária no dia 07/08/2013, Quarta-Feira, às 14h00min., no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 - térreo - Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

Pauta da 27ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no dia 07.08.13. I – Comunicações da Presidência:

 II – Aprovação de Atas:
 III – Proposta de alteração da Resolução RES-CSMP nº III – Proposta de alteração da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, publicada no DOE do dia 15/06/2012 para atender ao Processo nº 0.00.000.000876/2012-06-CNMP.

IV - Resolução para disciplinamento do art. 64, VIII, "c", da Lei Orgânica do MPPE.

- Comunicações diversas:

V.I.- Instaurações de Inquéritos Civis e PP's;
1)SIIG nº. 0031463-8/2013. Interessada: Promotoria de Justiça da
Comarca de Parnamirim. Encaminha cópia da portaria nº 07/2013
de instauração do PP nº 07/2013. .. essada: Promotoria de Justica de 2)SIIG nº. 0031067-8/2013. Inte

de instauração do PP nº 07/2013.

2)SIIG nº, 0031067-84/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de Aliança. Encaminha cópia da portaria nº 001/2013 de instauração do IC nº 001/2013.

V.II - Conversão de PP's em IC's;

1)SIIG nº. 0030553-7/2013. Interessada: 31ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Promoção da Função da Propriedade Rural. Encaminha cópia da portaria nº 026/13 referente à conversão do PP nº 2012/767976 em IC.

2)SIIG nº. 0030713-5/2013. Interessada: 31ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Promoção da Função da Propriedade Rural. Encaminha cópia da portaria nº 23/13 referente à conversão do PP nº 2012/768006 em IC.

3)SIIG nº.0030253-4/2013. Interessada: 31ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Promoção da Função da Propriedade Rural. Encaminha cópia da portaria nº 25/13 referente à conversão do PP nº 2012/771522 em IC.

4)SIIG nº.0031345-7/2013. Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos. Encaminha cópia da portaria nº 006/2013 referente à conversão do PP nº 11009-2/7 em IC.

5)SIIG nº.0031062-3/2013. Interessada: Promotoria de Justiça da Capital - Promoção da Propriedada Pustiça da Noversão do PP nº 11009-2/7 em IC.

5)SIIG nº.0031062-3/2013. Interessada: Promotoria de Justica da

rca de Feira Nova. Encaminha cópia da portaria nº 028/2013 referente à conversão do PP nº 028/2011 em IC

Comarca de Feira Nova. Encaminha cópia da portaria nº 028/2013 referente à conversão do PP nº 028/2011 em IC.

6)SIIG nº.0031191-6/2013. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de Feira Nova. Encaminha cópia da portaria nº 029/2011 referente à conversão do PP nº 029/2011 em IC.

7)SIIG nº.0030460-4/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de Tacaratu. Encaminha cópia da portaria nº 001/2013 referente à conversão do PP nº 06/2012 em IC.

8)SIIG nº.0030454-7/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de Tacaratu. Encaminha cópia da portaria nº 002/2013 referente à conversão do PP nº 02/2012 em IC.

9)SIIG nº.0030455-3/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de Tacaratu. Encaminha cópia da portaria nº 003/2013 referente à conversão do PP nº 03/2012 em IC.

10)SIIG nº.0030455-8/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de Tacaratu. Encaminha cópia da portaria nº 004/2013 referente à conversão do PP nº 05/2012 em IC.

11)SIIG nº.0030455-0/2013. Interessada: 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 05/2012 em IC.

12)SIIG nº.0034734-0/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Defesa e Promoção da Saúde. Encaminha cópia da portaria s/nº referente à conversão do PP nº 072/2012 em IC. nº 005/2013.

de Nazaré da Mata. Encaminha cópia da portaria nº 02/2013 referente à conversão da notícia de fato em IC.

13)SIIG nº.0031187-2/2013. Interessada: 1º Promotoria de Justiça

de Pesqueira. Encaminha cópia da portaria nº 010/2013 referente à conversão do PP nº 005/2012 em IC.

14)SIIG nº.0030623-5/2013. Interessada: Promotoria de Justiça

14)SIIG nº.0030623-5/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de Vicência. Encaminha cópias das portarias s/nºs referentes às conversões dos PP's nºs 06/2010 e 03/2011 em IC's nº 01/2013. 15)SIIG nº.0031718-2/2013. Interessada: 4º Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Paulista. Encaminha cópia da portaria nº 022/2013 referente à conversão do PP nº 142/2012 em IC. 16)SIIG nº.0029798-8/2013. Interessada: Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Una. Encaminha cópias das portarias nºs 97/2013 a 116/2013 referente às conversões dos PP's em IC's. 17)SIIG nº.0030813-6/2013. Interessada: Promotoria de Justiça da

arca de São Bento do Una. Encaminha cópias das portarias nºs 90/2013 a 96/2013 referentes às conversões dos PP's em IC's.

18)SIIG nº.0030816-0/2013 e 0030818-2/2013. Interessada:
Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Encaminha cópia da portaria nº 035/2013 referente à conversão do PP nº 12142-30 em IC nº 12142-30

19)SIIG nº.0030813-6/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Encaminha cópia da portaria nº 037/2013 referente à conversão do PP nº 12157-30 em IC nº 12157-30.

da Pessoa Idosa. Encaminha cópia da portaria nº 037/2013 referente à conversão do PP nº 12157-30 em IC nº 12157-30.

20)SIIG nº.0031256-8/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Encaminha cópia da portaria nº 040/2013 referente à conversão do PP nº 12128-30 em IC nº 12128-30.

21)SIIG nº.0018887-5/2013. Interessada: 13ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico – Cultural. Encaminha cópias das portarias s/nºs referentes às conversões dos PP's em IC's.

22)SIIG nº.0026406-0/2013. Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Paulista. Encaminha cópias das portarias nºs 49/2012, 100/2012, 86/2012, 05/2012, 34/2012, 39/2012, 42/2012, 45/2012, 56/2012, 57/2012, 59/2012, 61/2012, 74/2012, 80/2012, 81/2012, 88/2012, 89/2012, 91/2012, 91/2012, 102/2012, 103/2012, 106/2012, 109/2012, 111/2012 e 114/2012 referentes às conversões dos PP's em IC's.

V.III – Prorrogação de Prazos:
1) SIIG nº. 0030429-0/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 001/2012-30.

2) SIIG nº. 0031541-5/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de Defesa das Cidadania - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Comunica a prorrogação do prazo para a prorrogação do prazo para a prorrogação do prazo para a prograçação do prazo para a prorrogação do prazo para a prograçação do prazo para a prograçaçã

Defesa da Cidadania - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 003/2011-30. 3) SIIG nº. 0031539-3/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de

Defesa da Cidadania - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 004/2011-30. 4) SIIG nº. 0030462-6/2013. Interessada: Promotoria de Justica Tacaratu. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão

do IC nº 01/2011 5) SIIG nº. 0030456-0/2013. Interessada: Promotoria de Justica de Tacaratu. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 02/2011.

6) SIIG nº. 0030874-4/2013. Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca do Paulista - Curadoria do Consumidor. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 160/2010.

do IC nº 160/2010.

7) SIIG nº. 0031059-0/2013. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Pesqueira. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 002/2011.

8) SIIG nº. 0031058-8/2013. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Pesqueira. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 004/2012.

9) SIIC nº. 0031057-7/2013. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça. 9) SIIG nº. 0031057-7/2013. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça

de Pesqueira. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC nº 001/2011.

10) SIIG nº. 0031063-4/2013. Interessada: Promotoria de Justiça

de da Comarca de Feira Nova. Comunica a prorrogação do prazo para a conclusão do IC  ${\rm n^0}$  001/2012. V.IV – Diversos:

1)SIIG nº. 0030808-1/2013. Interessada: 15ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa

031/13 ao 14ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital.
2)SIIG nº. 0030806-8/2013. Interessada: 15ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a remessa dos autos da notícia de fato ao 14ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital.

do Patrimônio Público. Comunica a remessa dos autos do PP no

Capital.

3)SIIG nº. 0030807-0/2013. Interessada: 15ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital – Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Comunica a remessa dos autos do PP nº 008/2013 ao 14ª Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da

Capital.

4)SIIG nº. 0030927-3/2013. Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Jaboatão dos Guararapes – Curadoria do Patrimônio Público e Social. Encaminha cópia da Promoção de Remessa às Promotorias de Defesa da Cidadania da Capital, com atribuição em Patrimônio Público. atribuição em Patrimônio Público. **5)SIIG nº. 0030738-3/2013.** Interessada: 3ª Pro

Cível de Garanhuns. Encaminha cópia da Ata de Audiência Pública, realizada no dia 11 de julho de 2013. 6)SIIG nº. 0030326-5/2013. Interessada: Central de Inquéritos de

Garanhuns. Encaminha cópia da manifestação e denúncia contra o ex-prefeito desta cidade 7)SIIG nº. 0031743-0/2013 e 0031745-2/2013. Interessada:

Promotoria de Justiça de Aliança. Encaminha cópia da certidão expedida pela Secretaria Judiciária atestando a inexistência de processos com vista para esta representante Ministerial no dia 07/06/2013 e 21/06/2013. 8)SIIG nº. 0028628-8/2013. Interessada: Promotoria de Justica

8)SIIG nº. 0028628-8/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de Tracunhaém. Encaminha cópia da certidão expedida pela Secretaria Judiciária atestando a inexistência de processos com vista para esta representante Ministerial no dia 17/06/2013.

9)SIIG nº. 0031931-8/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de Poção. Encaminha cópia do despacho exarado nos autos do Processo de Prestação de Contas nº 94.866-77/1999, remetendo-o à Procuradoria da República em Caruaru.

10)SIIG nº. 0030535-7/2013. Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Petrolina. Comunica que após ter reiterado o ofício nº 504/2012 não houve a devida resposta da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.

11)SIIG nº. 0028163-2/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de Cupira. Encaminha cópias dos ofícios nºs 043/2013 e 081/2013, oriundos do Conselho Tutelar deste Município, para fins de conhecimento.

de conhecimento. V.V – Ação Civil Pública: 1)SIIG nº. 0031254-6/2013. Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Jaboatão dos Guararapes - Curadoria do Patrimônio Público e Social. Encaminha cópia da Ação Civil Pública a partir do PP  $\rm n^0$  012/2013.

2)SIIG nº. 0031494-3/2013. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Camaragibe. Encaminha cópia da Ação Civil Pública contra a Imobiliária Carranca Ltda, Município de Camaragibe, CONDEPE/ FIDEM e CPRH – Agencia Estadual do Meio Ambiente V.VI – Recomendação:

1)SIIG nº. 0030332-2/2013. Interessada: Promotoria de Justica

1)SIIG nº. 0030332-2/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de João Alfredo. Encaminha cópias das Recomendações nºs 022/2013 e 23/2013 referentes aos festejos juninos.
2)SIIG nº. 0028366-7/2013. Interessada: 2º Promotoria de Justiça de Salgueiro. Encaminha cópia da Recomendação nº 03/2013 referente as passagens e assentos reservados aos idosos.
3)SIIG nº. 0024416-8/2013, 0024416-8/2013 e 0026197-7/2013. Interessada: 1º Promotoria de Justiça de Araripina. Encaminha cópia da Recomendação Conjunta nº 01/2013 referente ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

4)SIIG nº. 0027991-1/2013. Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Araripina. Encaminha cópia da Recomendação nº 05/2013 referente aos festejos juninos.
5)SIIG nº. 0030739-4/2013. Interessada: 3ª Promotoria de Justiça Cível de Garanhuns. Encaminha cópia da Recomendação nº 03/2013 referente ao Estatuto da Criança e do Adolescente.
6)SIIG nº. 0031949-8/2013. Interessada: Promotoria de Justiça de São José do Belmonte. Encaminha cópia da Recomendação nº 05/2013 referente ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

V.VIII - Comunicações de Cumprimento de Recomendações: 1)SIIG nº. 0015732-0/2013 e 0055563/2012. Interessada: Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Promotoria de Justiça de Defesa da Cladania da Capital com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor. Informa que a Recomendação nº 002/2012 vem sendo cumprida. 2)SIIG nº. 0025114-4/2013 e 0055828-1/2012. Interessada: 29º Promotoria de Justiça de Defesa da Ciadadania da Capital – Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Informa que

Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação. Informa que a Recomendação nº 001/2012 foi cumprida.

3)SIIG nº. 0017446-4/2013 e 0051136-7/2012. Interessada:

4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda - Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Informa que a Recomendação nº 009/2012 foi integralmente cumprida.

4)SIIG nº. 002660-7/2013 e 007992-0/2013. Interessada:

4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda - Promoção e Defesa do Patrimônio Público. Informa que a Recomendação nº 009/2012 foi integralmente cumprida.

5)SIIG nº. 0015949-1/2013 e 0052075-1/2012. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho. Informa que a Recomendação nº 005/2012 foi firmado um TAC.

6)SIIG nº. 0018391-4/2013 e 0002004-6/2042.

um TAC. 6)SIIG  $n^{\circ}$ . 0018391-4/2013 e 0002094-6/2012. Interessada:Promotoria de Justiça de Ibirajuba. Informa que a Recomendação  $n^{\circ}$  005/2012 vem sendo cumprida. 7)SIIG  $n^{\circ}$ . 0026936-8/2013 e 0011613-3/2012. Interessada:Promotoria de João Alfredo. Informa que as Recomendações  $n^{\circ}$ s 001, 002, 004, 005 e 015/2013 foram cumpridas

cumpridas.
VI - Processos de Distribuições Anteriores.

Recife, 02 de Agosto de 2013.

Severina Lúcia de Assis Promotora de Justica - Secretária do CSMP

## Secretaria Geral

PORTARIA POR SGMP- 431/2013

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 061/2013 da Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade, protocolada sob o nº 0030121-7/2013;

#### RESOLVE:

I – Designar o servidor **FELIPE DA FONSECA LINS**, Técnico Ministerial, matrícula nº 187.773-9, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Serviços Contábeis, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-3, por um período de **15 dias**, contados a partir de 16/07/2013, tendo em vista o gozo de férias do titular **ISAÍAS GOMES DA SILVA JÚNIOR**, Técnico Ministerial, matrícula nº 188.638-0;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 16/07/2013

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Recife, 02 de agosto de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 432 /2013

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99:

Considerando o teor do Oficio nº 101/2013, da Sede das Promotorias de Justiça do Cabo de Santo Agostinho, protocolado sob o nº 0031312-1/2013:

## RESOLVE:

I – Designar a servidora GABRIELLA CAVALCANTI DE LIMA, Técnica Ministerial, matrícula nº189.314-9 para o exercício das funções de Secretária Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 30 días, contados a partir de 01/08/2013, tendo em vista o gozo de férias da titular, ARIADENE DE ARAÚJO ALTAMIRANDA, Técnica Ministerial, matrícula nº 188.989-3.

II - Esta portaria retroagirá ao dia 01/08/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de agosto de 2013

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 433/2013

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99:

0030643-7/2013:

## RESOLVE:

I – Designar a servidora **MARCIA OLIVEIRA SILVA**, Recepcionista, matrícula nº 189.212-6, para o exercício das funções de Gerente Ministerial do Departamento de Transporte, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-5, por um período de **30 dias**, contados a partir de 01/08/2013, tendo em vista o gozo de

férias do titular, RONILSON ARAÚJO DE BRITO FIGUEIREDO,

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 01/08/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de agosto de 2013. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 434/2013

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 136/13, do Departamento Ministerial de Desenvolvimento de RH, protocolada sob o nº 0030860-8/2013:

RESOLVE:
I – Designar a servidora NELY SANTOS CARNEIRO DA SILVA, professora, matrícula nº 189.198-7, para o exercício das funções de Gerente Ministerial da Divisão de Estágio, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-3, por um período de 30 dias, contados a partir de 01/08/2013, tendo em vista o gozo de férias do titular, ROBSON DE ALBUQUERQUE MARTINS PRIMO, Técnico de Edificações, matrícula nº 188.430-1;

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 01/08/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de agosto de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 435/2013

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o teor do requerimento protocolado sob o nº 0028779-6/2013, bem como despacho do Secretário-Geral do Ministério Público em 22/07/2013;

RESOLVE:

I — Designar o servidor ROBENILSON ALVES BARBOSA, Técnico Ministerial, matrícula nº 189.106-5, para o exercício das funções de Gerente Ministerial do Departamento de Pagamento, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-5, por um período de 30 días, contados a partir de 17/07/2013, tendo em vista o gozo de férias do titular, GUILHERME FRANCISCO LEANDRO BEZERRA DE ARRUDA, Técnico Ministerial Suplementar, matrícula nº 162.293-5; II — Esta Portaria retroagirá ao día 17/07/2013.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se,

Recife, 02 de agosto de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, exarou os seguintes despachos:

No dia: 31/07 e 01/08/2013

Expediente: Cl. 144/2013
Processo: nº 0032091-6/2013
Requerente: ESMP
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao cerimonial. Segue para as providências

Processo: nº 0031944-3/2013 Requerente: Dr. Bruno de Brito Veiga

Assunto: Solicitação
Despacho: À CMTI. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 149/2013 Processo: nº 0030668-5/2013 Requerente: Cerimonial . Assunto: Solicitação

Despacho: À G.M.E.C.S. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Of. 1514/2013 Processo: nº 0028198-1/2013 Requerente: CGMP

Despacho: À CPPAD para sindicância.

Expediente: Cl nº 143/2013 Processo: nº 0023174-8/2013 Requerente: Maria Cláudia Meneses Malheiros de Sá Assunto: Solicitação Despacho: À AMPEO, para cancelamento da devida dotação, face teor do ofício de nº 083/2013 da APAC. Em seguida, retorne para arquivo nesta SGMP.

Processo: nº 0029788-7/2013

Requerente: Marcos Creder de Souza Leão

Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: CI 0128/2013 Processo: nº 0031500-0/2013

Requerente: Divisão Ministerial de Manutenção e Controle

Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Cl 0127/2013 Processo: nº 0031498-7/2013 Requerente: Divisão Ministerial de Manutenção e Controle Assunto: Encaminhamento Despacho: Å CMAD. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Processo: nº 0031496-5/2013
Requerente: Divisão Ministerial de Manutenção e Controle
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 0125/2013

Processo: nº 0031495-4/2013 Requerente: Divisão Ministerial de Manutenção e Controle

Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 0121/2013

Processo: nº 0031493-2/2013 Requerente: Divisão Ministerial de Manutenção e Controle Assunto: Encaminha

Despacho: À CMAD. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Cl nº 155/2013 Processo: nº 0032131-1/2013 Requerente: Juliana Morais Assunto: Solicitação

ASSUNTO: SOIICITAÇÃO DESPACHO: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 067/2013 Processo: nº 0031716-0/2013 Requerente: Cleofas de Sales Andrade

Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI 066/2013 Processo: nº 0031714-7/2013 Requerente: Cleofas de Sales Andrade Assunto: Solicitação

Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: Cl nº 154/2013 Processo: nº 0031963-4/2013 Requerente: Juliana Morais Assunto: Solicitação Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa

Expediente: Reg. s/n/2013

Processo: nº 0032404-4/2013 Requerente: Zilda Ma de Albuquerque Oliveira

Assunto: Requerimento

Despacho: A CMGP para pronunciamento

Expediente: CI 126/2013

Processo: nº 0029664-0/2013
Requerente: Denise Daniela G. Ferreira de Araújo
Assunto: Solicitacão

Assunto: Solicitação Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 098/2013 Processo: nº 0029069-8/2013 Requerente: Planejamento

Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Reg /2013 Processo: nº 0055750-4/2012

Requerente: Luciana Aparecida Pereira
Assunto: Requerimento
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Req/2013
Processo: nº 0029109-3/2013
Requerente: Poliana Soares Freire
Assunto: Requerimento
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências

Expediente: CI 14/2013 Processo: nº 0027559-1/2013

Requerente: Dra. Ana Maria do Amaral Marinho

Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 116/2013

Expediente: Cl 116/2013
Processo: nº 0027683-8/2013
Requerente: Denise Daniela G. Ferreira de Araújo
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Processo: nº 27405-0/2013 Requerente: Dr. Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto

Assunto: Solicitação Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Of, 93/2013 ncesso: nº 0032012-8/2013

Requerente: Dr. Fernando Falcão Ferraz Filho into: Solicit Despacho: À CMGP para pronunciamento

Expediente: Of 004/2013 Processo: nº 0003868-7/2013 Requerente: Dra. Allana Uchoa de Carvalho Assunto: Solicitação Despacho: Á CMGP para pronunciamento

Expediente: Of. 041/2013

Processo: nº 0005148-0/2013 Requerente: Dra. Carolina de Moura Cordeiro Pontes Assunto: Solicitação

Despacho: À CMGP para pronunciamento

Expediente: Of 042/2013 Processo: nº 0015067-1/2013
Requerente:Dr. Paulo Diego Sales Brito

Requerente: Dr. Fauro Brogg 2 2 Assunto: Solicitação Despacho: À CMGP para colocar em planilha e posterior atendimento. Arquive-se.

Processo: 005/2012 Requerente: CPPAD

Requerente: CPPAD
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Acato o Relatório final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nº 005/2012, datado de 15
de maio de 2013. Pela responsabilização do servidor... por infração ao disposto no art. 193, incisos VI e VII da Lei nº 6.123/68
(obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; observância às normas legais regulamentares) à vista
do rendimento insatisfatório do servidor, evidenciado de forma repetida e habitual, materializado na desatenção reiterada em
relação às atribuições funcionais, o que redundava em cotidiano retrabalho, pelo que se lhe enseja a aplicação da penalidade
prevista no art. 201 da Lei Estadual nº 6.123/68 – repreensão por escrito; II – sejam os presentes autos, após julgamento,
remetidos à Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas desta Procuradoria-Geral de Justiça para que se proceda às
devidas anotações na Ficha Funcional do servidor imputado; III – após o trâmite acima, sejam os autos devolvidos a esta
Comissão Processante, para arquivamento.

Secretaria Geral do Ministério Público, 02 de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA Secretário Geral do Ministério Público

A Exma. Sra. Secretária Geral Adjunta do Ministério Público de Pernambuco, Vivianne Lima Vila Nova, exarou os seguintes despachos: No dia 01.08.2013

Expediente: Cl nº 047/2013 Processo nº 0030537-0/2013 Requerente: Robson de Albuquerque M Assunto: Comunicações Despacho: À CMGP. Para providências. rque Martins Primo

Expediente: CI nº 123/2013 Processo nº 0031483-1/2013 Requerente: Denise Daniela G. Ferreira de Araújo

Assunto: Solicitação Despacho: À CMGP. Autorizo o lançamento da campanha e parabenizo pela iniciativa. Expediente: Ofício nº 48/2013

Processo nº 0031997-2/2013 Requerente: Dr. Domingos Sávio Pereira Agra

Assunto: Solicitação Despacho: À AMSI. Para pronunciamento

Expediente: Cl nº 096/2013 Processo nº 0032111-8/2013 Requerente: ASMI Assunto: Solicitação

Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Cl nº 092/2013 Processo nº 0031587-6/2013 Requerente: ASMI Assunto: Solicitação Despacho: Á CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 091/2013 Processo nº 0031585-4/2013 Requerente: ASMI Assunto: Solicitação Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 090/2013

Processo nº 0031584-3/2013
Requerente: ASMI
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 053/2013 Processo nº 0030490-7/2013 Requerente: Dr. Francisco Dirceu Barros Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício nº 386/2013

Expediente: Uricio nº 386/2013 Processo nº 0030953-2/2013 Requerente: Dr. Antônio Rolemberg Feitosa Júnior Assunto: Solicitação Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Cl nº 0097/2013 Processo nº 0031257-0/2013 Requerente: Dr. Edson José Guerra Assunto: Solicitação Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI nº 277/2013 Processo nº 0031334-5/2013 Requerente: DIMFEOM

Assunto: Solicitação Despacho: À AJM. Para as providências, considerando a supressão no valor do contrato.

Expediente: s/n

Processo nº 0031010-5/2013 Requerente: Maria do Carmo do Nascimento

Assunto: Solicitação Despacho: À CMAD. Para pronunciamento com urgência.

Expediente: Cl nº 281/2013 Processo nº 0023826-3/2013 Requerente: DEMTR Assunto: End

Despacho: À CPL. Para abertura do devido processo licitatório.

Expediente: CI nº 232/2013 Processo nº 0032210-8/2013 Requerente: Jaques Cerqueira Assunto: Solicitação Despacho: À CMAD. Para providências.

Processo nº 0029517-6/2013 Requerente: Diego Targino de Moraes Rocha Assunto: Solicitação Despacho: À CMAD. Para pronunciamento sobre a situação do imóvel.

Expediente: CI nº 130/2013 Processo nº 0016900-7/2013

Requerente: DEMIE
Assunto: Solicitação
Despacho: À CPL. Para providências.

Expediente: CL nº 093/2013 Processo nº 0028758-3/2013 Requerente: AMPEO Assunto: Solicitação

Despacho: À CMFC. Para, cumpridas as formalidades legais, realizar a despesa. Expediente: Ofício nº 172/2013

Expediente: Oriclo nº 172/2013 Processo nº 0028551-3/2013 Requerente: Dr. Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva Assunto: Solicitação Despacho: Já providenciado, parcialmente, através da Portaria SGMP 410/13. Arquive-se.

Expediente: s/n Processo nº 0032301-0/2013 Requerente: Cícero Antonio dos Santos Assunto: Solicitação Assunto: Solicitação Despacho: À CMGP. Para providências.

Expediente: Ofício nº 535/2013

Processo nº 0027376-7/2013 Requerente: Dra. Liliane da Fonseca Lima Rocha

Assunto: Solicitação Despacho: À CMGP. Para providências.

Expediente: Ofício nº 1469/2013 Processo nº 0032442-6/2013

Requerente: Francisco José Bezerra Rodrigues Assunto: Encaminhamento

Despacho: À CPPAD. Para providências.

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife. 01 de agosto de 2013.

Vivianne Lima Vila Nova Secretária Geral Adjunta do Ministério Público

## Escola Superior do Ministério Público

#### AVISO Nº 024/2013

A Diretora da Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco, Dra. Deluse Amaral Rolim Florentino, AVISA que estão abertas as inscrições para 02 turmas do CURSO TÉCNICAS DE JÚRI "Os Debates no Tribunal do Júri: discurso, convencimento, persuasão" destinado aos Promotores de Justiça com atuação no Tribunal do Júri, com prioridade para os ingressos no MPPE a partir de 2010, A Directora da Escola Superior do Ministerio Publico de Permanuoco, inscrições para 02 turmas do CURSO TÉCNICAS DE JÚRI "Os Deba destinado aos Promotores de Justiça com atuação no Tribunal do Juconforme informações a seguir: Dias, horários e locais das aulas:

Local	Data	Horário
Turma 1 – SERRA TALHADA	03 de setembro de 2013 (3ª feira).	9h às 12h e das 14h às 17h
Turma 2 – GARANHUNS	05 de setembro de 2013 (5ª feira).	9h às 12h e das 14h às 17h

Carga horária: 6h teóricas.

Público-alvo: Promotores de Justiça com atuação no Tribunal do Júri, com prioridade para os ingressos no MPPE a partir de 2010.

Vagas: 30 (trinta), a serem preenchidas por ordem de inscrição, observado o critério de prioridade.

Objetivos:

Objetivos:
Identificar os modelos de atuação dos protagonistas dos debates no Plenário do Tribunal do Júri
Estabelecer relações entre o discurso oral e a tese defendida pelas partes
Distinguir, classificar e definir os processos de argumentação utilizados para se apropriar do convencimento e da persuasão, aplicáveis aos debates no Tribunal do Júri
Analisar os principais fenômenos que interferem na comunicação entre o tribuno e os jurados
Discutir a natureza argumentativa do pleito ministerial.

Ementa: Princípios gerais do discurso. O processo integrado do desenvolvimento cognitivo, emocional e social do modelo de argumentação. A prova e a apresentação da prova vistas pelas diferentes disciplinas (Psicologia, Sociologia, Filosofia, Lógica, Medicina Legal, Balística). Os debates contemporâneos em torno da aquisição do conhecimento do fato (verdade real).

Ministrante: Dr. Edgar Braz Mendes (Promotor de Justiça do MPPE)
Inscrições: Até o dia 28 de agosto de 2013, ou até o preenchimento das vagas oferecidas, por meio do formulário on line disponível no site <a href="http://www.mppe.mp.br/index.pl/esmp\_tecnicasjuri">http://www.mppe.mp.br/index.pl/esmp\_tecnicasjuri</a> ou pelo telefone 81-3182-7348, das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Diviliação dos participantes será divulgada no DOE-MPPE e no site <a href="www.mp.pe.gov.br">www.mp.pe.gov.br</a>, após o encerramento das inscrições. As desistências deverão ser comunicadas antes do início das turmas, pelo endereço escola@mp.pe.gov.br.

Certificados: A frequência necessária para recebimento do certificado é de 100% (cem por cento) da carga horária.

Recife, 02 de agosto de 2013.

DELUSE AMARAL ROLIM FLORENTINO Promotora de Justiça Diretora da ESMP/PE

## AVISO Nº 025/2013

A Diretora da Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco, Dra. Deluse Amaral Rolim Florentino, AVISA aos Membros e Servidores do MPPE que estão abertas as inscrições para a 6ª turma do curso de Gramática e Redação Oficial – Novo Acordo Ortográfico, que será ministrado pela professora Fernanda Bérgamo Silva Barreto, da Bérgamo Cursos de Línguas Ltda, conforme

## Objetivos:

Habilitar os participantes para a elaboração dos diferentes documentos oficiais;

Flaminar as principais dificuldades gramaticais e ortográficas que surgem durante a elaboração dos textos e
Proporcionar o domínio das novas Regras estabelecidas pelo novo Acordo Ortográfico, vigente a partir de 1º de janeiro de 2009.

21 e 28 de agosto e 04 e 11 de setembro de 2013

Horário das aulas: das 13h às 17h30

Local de realização dos cursos: Auditório da Escola Superior do MPPE, Rua do Sol, nº 143, 5º andar, Santo Antônio, Recife/PE.

Vagas: 30 vagas, preenchidas por ordem de inscrição (destinadas a membros e servidores do MPPE).

Certificados: A frequência mínima para receber o certificado é de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de 18h/a

Inscrições: Até o dia 16 de agosto de 2013 ou até o preenchimento das vagas oferecidas, por meio do formulário on line disponível no site <a href="https://www.mppe.mp.br/index.pl/esmp\_gramatica">www.mppe.mp.br/index.pl/esmp\_gramatica</a>, ou pelo telefone 81-3182-7348, das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira. As desistências deverão ser comunicadas antes do início do evento, pelo endereço: <a href="mailto:escala@mp.pe.gov.br">escala@mp.pe.gov.br</a>.

## Divulgação dos participantes

es será divulgada, após o encerramento das inscrições, no site <u>www.mp.pe.gov.br</u>

## Conteúdo Programático

Conteudo Programatico: Técnicas básicas de redação Oficial; Características da linguagem Oficial (clareza, coesão e coerência); Formas adequadas de tratamento; licada ao texto e Novo Acordo Ortográfico

Recife, 02 de agosto de 2013.

DELUSE AMARAL ROLIM FLORENTINO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAIAL/PE

Promotorias de Justica

## TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 04/2013

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante ao final assinado, Dr. Russeaux Vieira de Araújo, no desempenho de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro nas disposições contidas nos arts. 127, caput, 129, incisos II e III, e 225, todos da Constituição Federal; na Lei n.º 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), art. 27, I e II, parágrafo único, I e IV, art. 5°, §6°, da Lei nº 7.347/1985 (Lei da Ação Civil Pública) e art. 585, inciso VIII, do CPC, combinados, ainda, com o disposto no art 5.°,

I e II, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, atualizada pela Lei Complementar n.º 21/98 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), arts. 29 e seguintes da Resolução CSMP-MPPE nº 01/2012, doravante denominado **COMPROMITENTE**; e, do outro lado, o Município de Maraial/PE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal Maria Marlúcia de Assis Santos; a Secretária Municipal de Finanças, a senhora Amanda Karolina de A. S. Wanderley Castro, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a incumbência constitucionalmente atribuída ao Ministério Público da Defesa da Ordem Jurídica, do Regime Democrático e dos Interesses coletivos e individuais indisponíveis, prevista no artigo 127 da Constituição da República e artigo 67 da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que a observância dos Princípios Constitucionais da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade e eficiência da Administração Pública positivados no artigo 37 da Constituição da República devem ser observados por todos os entes e Poderes Públicos, inclusive no âmbito municipal, deve o Ministério Público agir preventiva e repressivamente na coibição de atos atentatórios ao

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente responsável pela defesa de direitos individuais homogêneos, ainda que disponíveis e divisíveis, mormente quando apresentem relevância social ou características de massificação de conflito (STJ. REsp 1283206/PR, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 11/12/2012, DJe 17/12/2012);

CONSIDERANDO servidores públicos municipais não receberam o salário de dezembro/2012 e a parcela correspondente ao 13º salário, que deveria ter sido paga naquele mês;

CONSIDERANDO que a ausência de pagamento se deu no exercício financeiro de 2012 durante a gestão do Prefeito Municipal anterior;

CONSIDERANDO que cerca de 1.140 servidores do município não receberam os salários, correspondendo a ampla maioria da força de trabalho da Prefeitura Municipal, do que se retira a característica de massificação do conflito e a relevância social;

CONSIDERANDO que a atual Prefeita Municipal reconhece tal dívida, atualmente no importe de aproximadamente R\$ 373.815,74 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e quinze reais e setenta e quatro centavos);

CONSIDERANDO a Súmula nº 230 do Egrégio Tribunal de Contas da União, que dispõe sobre a responsabilidade do novo gestor de apresentar a prestação de contas quando o anterior não o tiver feito ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar medidas legais visando ao resguardo do patrimônio público, sob pena de corresponsabilidade.

CONSIDERANDO que o pagamento de dívidas de exercícios anteriores deverá respeitar os princípios e regras da Constituição Federal e da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de modo a não comprometer o orçamento municipal e a restringir outros direitos e obrigações albergados na peça orçamentária;

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, nos termos seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O vertente termo de compromisso de ajustamento de conduta objetiva o parcelamento das verbas remuneratórias correspondentes ao mês de dezembro/2012 e ao 13º salário dos servidores da Prefeitura Municipal de Maraial/PE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

O Município de Marial/PE, neste ato representado pela senhora Prefeira Municípia, efetuará o pagamento dos valores devidos (cerca de R\$ 373.815,74 - trezentos e setenta e três mil, oitocentos e quinze reais e setenta e quatro centavos) aos servidores credores, durante a execução do orçamento municipal do ano de 2013 e seguintes, em 19 (dezenove) prestações mensais e sucessivas, a partir do mês

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MULTA EM CASO DE DESCUMPRIMENTO

Em caso de descumprimento injustificado das obrigações assumidas, será aplicada ao COMPROMISSÁRIO multa no valor de R\$
1.000,00 (um mil) reais por cada episódio de descumprimento, que será revertido ao Fundo previsto no art. 13, da Lei 7.347/85, sem prejuízo das sanções cabíveis, servindo o presente acordo como título executivo extrajudicial, por força do que estabelece o art. 5º, § 6º, de lei 8º, 7.347/95.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

e Legal da Compromissário obriga-se solidária e pessoalmente pelo pagamento da multa prevista na cláusula anterior.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente TERMO como se nele estivessem transcritos os ofícios da Prefeitura Municipal de Maraial, termos de reunião e demais documentos relativos ao acordo de parcelamento constantes no correspondente procedimento preparatório instaurado no âmbito desta Promotoria de Justiça.

CLAÚSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
I – O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio no Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E FEICÁCIA

LLAUSULA SETIMA – DA VIGENCIA E EFICACIA

I - Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 585, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam este instrumento de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, devidamente assinado, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Maraial/PE, 18 de junho de 2013.

Maria Marlúcia de Assis Santos Prefeita do Município

Amanda Karolina de A. S. Wanderley Castro Secretária Municipal de Finanças

## TESTEMUNHAS:

Edson Luís Soares CPF 845.740.114-91

Valdir Arlindo da Costa CPF 267.840.708-01

## PROMOTORIA DE JUSTICA DE ITAPETIM-PE

## RECOMENDAÇÃO Nº 01/2013

O Ministério Público de Estado de Pernambuco, presentado pelo Promotora de Justiça infrassignatário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127 e 129, incisos II e III, da Constituição da República; art. 67, caput e § 2º, inciso II e V, da Constituição do Estado de Pernambuco; art. 27, caput e incisos, e parágrafo único, I e IV, da Lei nº 8.625, de 1993; art. 5º, inciso II e seu parágrafo único, I a IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994; e, ainda,
CONSIDERANDO o teor da Recomendação nº 005/2012, do Procurador Geral de Justiça de Pernambuco, publicada no Diário Oficial do Estado no día 11 de dezembro de 2012, no sentido de que os Promotores de Justiça, no âmbito de suas atribuições, adotem as medidas necessárias para fiscalizar a utilização e qualidade da água distribuída por carros-pipa, bem como remetam ao CAOP-CONSUMIDOR, via e-mail (caopcon@mp.pe.gov.br), Portarias de instauração de Procedimentos Preparatórios e Inquéritos Civis, TACs, Recomendações e Ações Civis Públicas referentes à questão, incluindo-se os já existentes em cada comarca;
CONSIDERANDO os efeitos da estiagem e os surtos epidêmicos de doenças diarreicas agudas ocorridos no Estado de Pernambuco;
CONSIDERANDO que o fornecimento de água nos Municípios de ITAPETIM E BREJINHO vem sendo operacionalizado também por meio de soluções alternativas coletivas de abastecimento de água para consumo humano, ou seja, modalidades de abastecimento coletivo destinadas a fornecer água potável, com captação subterrânea ou superficial, com ou sem canalização e sem rede de distribuição, principalmente fazendo uso de carros-pipa, sejam estes particulares ou administrados pelo Estado de Pernambuco ou pelo Exército; CONSIDERANDO que o Estado de Penambuco est destruturando os Conselhos Municípais de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) para que possam contribuir com o monitoramento das rotas e os destinos finais da água fornecida por meio de carros-pipa;

(CMDRS) para que possam contribuir com o monitoramento das rotas e os destinos finais da água fornecida por meio de carros-pipa; CONSIDERANDO que o fornecimento e o consumo de água sem o devido controle de qualidade e tratamento adequado representam grave risco à saúde humana, dada a probabilidade de transmissão de doenças; CONSIDERANDO que o Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do MPPE implementou

o Programa "Água de Primeira", que visa à melhoria da prestação do serviço de fornecimento de água, e vem desenvolvendo ações

CONSIDERANDO que constitui dever dos órgãos de saúde municipais a fiscalização da qualidade da água distribuída à população; CONSIDERANDO o teor normativo do art. 9º, do Decreto Federal nº 5.440, de 2005, que fixa critérios a serem obedecidos por prestadores de serviço de transporte de água para consumo humano, inclusive por meio de carros-pipa; CONSIDERANDO o teor normativo do art. 15, da Portaria MS nº 2914, de 2011, que estabelece o teor mínimo de cloro residual livre de

O,5 mg/L de água fornecida;

CONSIDERANDO os dados e relatórios disponibilizados pela Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco (cópia em anexo), que

CONSIDERANDO os dados e relatórios disponibilizados pela Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco (cópia em anexo), que m o aumento dos surtos de doenças transmitidas por água e alimentos ocorridos em Pernambuco durante o primeiro se

de 2013;
CONSIDERANDO que, segundo o relatório supracitado, houve um incremento de 84% (oitenta e quatro por cento) no número de surtos epidêmicos em Pernambuco, comparando-se com o mesmo período de 2012, chegando até a ocorrerem óbitos em alguns Municípios;
CONSIDERANDO, por fim, o elevado grau de probabilidade de existir uma relação de causalidade entre o fornecimento de água sem o adequado tratamento, principalmente por meio de carros-pipa, e os surtos epidêmicos de doenças diarreicas agudas;

RESOLVE RECOMENDAR

Acs Municípios de Itapetim e Brejinho, PE:

Exerçam, regular e continuamente, a vigilância da qualidade da água em sua área de competência, em articulação com os responsáveis pelo controle da qualidade da água para consumo humano;

Executem as ações estabelecidas no VIGIAGUA, consideradas as peculiaridades regionais e locais, nos termos da legislação do SUS;

Inspecionem o controle da qualidade da água produzida e distribuída e as práticas operacionais adotadas no sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água, notificando seus respectivos responsáveis para sanar a(s) irregularidade(s) identificada(s); Desenvolvam mecanismos e estratégias eficientes de fiscalização dos carros-pipa que distribuem água nos Municípios de Itapetim-PE e Brejinho-PE, com o fim de analisar o cumprimento dos critérios e exigências previstas no art. 9º, do Decreto Federal nº 5.440, de 2005, bem como no art. 15, da Portaria MS nº 2914/2011;

Fornecam formulários-padrão exigidos no § 2º, do art. 9º, do Decreto Federal nº 5.440, de 2005, aos proprietários de carros-pipa em situação regular;

ao regular, wam o recolhimento a depósito público dos carros-pipa, sejam estes particulares ou administrados pelo Estado de Pernambuco ou

sítuação regular;
Promovam o recolhimento a depósito público dos carros-pipa, sejam estes particulares ou administrados pelo Estado de Pernambuco ou pelo Exército, que não atendam aos critérios e exigências relativos aos padrões de qualidade da água para consumo humano, liberando-os à circulação somente após a satisfação dos requisitos;
Efetuem os cadastros dos carros-pipa que atuam nos limites do Município, devendo constar, no mínimo, os dados referentes ao veículo, proprietário, condutor e origem da fonte de água;
Mantenham articulação com as entidades de regulação quando detectadas falhas relativas à qualidade dos serviços de abastecimento de água, a fim de que sejam adotadas as providências concernentes a sua área de competência;
Garantam informações à população sobre a qualidade da água para consumo humano e os riscos à saúde associados, de acordo com mecanismos e os instrumentos disciplinados no Decreto nº 5.440, de 4 de maio de 2005;
Encaminhem ao responsável pelo sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água para consumo humano;
Instituam mecanismos de comunicação e informação com os responsáveis pelo sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água sobre os resultados das ações de controle realizadas;
Executem as diretrizes de vigilância da qualidade da água para consumo humano definidas no âmbito nacional e estadual;
Em parceria com o Estado de Pernambuco, nas situações de surto de doença diarreica aguda ou outro agravo de transmissão fecaloral, os seguintes procedimentos: i) análise microbiológica completa, de modo a apoiar a investigação epidemiológica e a identificação, sempre que possível, do gênero ou espécie de micro-organismos; ii) análise para pesquisa de vírus e protozoários, quando for o caso, ou encaminhamento das amostras para laboratórios de referência nacional quando as amostras clínicas forem confirmadas para esses agentes e os dados epidemiológicos apontarem a água como via de transmissão; e iii) envio das cepas de Escherichia coli aos laboratórios de

de referência nacional para identificação sorológica; Promovam o cadastramento e autorização do fornecimento de água tratada, por meio de solução alternativa coletiva, mediante avaliação e aprovação dos documentos exigidos no art. 14, da Portaria MS nº 2.914, de 2011;

Abstenham-se de autorizar o fornecimento de água para consumo humano, por meio de solução alternativa coletiva, quando houver rede

de distribuição de água, exceto em situação de emergência e intermitência; Forneçam, por meio dos órgãos municipais de defesa civil ou equivalentes, laudo mensal de potabilidade da água a ser distribuída,

quando esta não for proveniente de órgão competente de tratamento e distribuição de água;
Fiscalizem, por intermédio dos órgãos municipais de defesa civil ou equivalentes, as condições estruturais e sanitárias das cisternas dos pontos de abastecimento, e promovam ações de fiscalização direta da Operação Carro-Pipa;
Firmem parcerias com as polícias, órgãos e/ou entidades para colaborar com os bloqueios e ações de fiscalização dos carros-pipa;

Reorganizem e atualizem os cadastros dos pipeiros, informando ao Ministério Público todas as atualizações e as listagens com os dados dos pipeiros (nome, identidade, CPF, endereço e telefone).

À COMPESA - Companhia Pernambucana de Saneamento

- A COMPESA Companhia Pernambucana de Saneamento:
  2.1. Realize o cadastro dos proprietários de carros-pipa que lhes prestam serviços;
  2.2. Identifique os carros-pipa a seu serviço, com sinal distintivo ostensivo placa, adesivo, banner em local afixado no veículo de fácil e perfeita visualização, para conhecimento público;
  2.3. Elabore tabela de distribuição de água por bairro/região, dando ciência à população dos dias e horários em que a mesma ocorrerá;
  2.4. Fiscalize os carros-pipa que distribuem água nos Municípios de Itapetim-PE e Brejinho-PE, com o fim de analisar o cumprimento dos critérios e exigências previstas no art. 9º, do Decreto Federal nº 5.440, de 2005, bem como no art. 15, da Portaria MS nº 2914, de 2011.
- 3) À 10ª GERES Gerência Regional de Saúde de Pernambuco, sediada em Afogados da Ingazeira, PE, e à APEVISA Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária, no âmbito de suas respectivas atribuições e competências:
  3.1. Fiscalizem o cumprimento da Portaria MS nº 2.914, de 2011, remetendo, mensalmente, a essa Promotoria de Justiça, relatório das análises laboratoriais efetuadas nas coletas de água de carros-pipa nos Municípios de Itapetim-PE e Brejinho-PE;
  3.2. Em caso de constatação de ausência de cloração da água servida nos carros-pipa, seja o fato noticiado imediatamente ao Ministério Público, com a indicação do nome e endereço do responsável do pipeiro;
  3.3. Adotem as providências necessárias para efetuar o adequado monitoremento da qualidade da água fornecida pelos carros pipa, per como para a realização de fiscalizações e bloqueios inclusive com o fornecimento das pastilhas de cloro; dos dosadores de cloro

- bem como para a realização de fiscalizações e bloqueios, inclusive com o fornecimento das pastilhas de cloro; dos dosadores de cloro, PH e turbidez da água; do hipoclorito de sódio para distribuição residencial na zona rural, inclusive na zona urbana, quando recomenda a situação.

4) Disposições finais

4) Disposições finais:
4.1. Determino, para efetiva divulgação e cumprimento desta Recomendação:
o registro nesta Promotoria de Justiça e no sistema de gestão de autos Arquimedes;
a expedição de Oficios, encaminhando cópias reprográficas:
ao Excelentíssimo Senhor Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial do Estado;
ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e aos Centros de Apoio Operacional às
Promotorias de Defesa da Cidadania e do Consumidor e da Saúde e à Secretaria Geral do Ministério Público, para os fins de direito,

inclusive conhecimento e controle;
à COMPESA, à X GERES e à APEVISA, para conhecimento e imediata adoção das providências necessárias ao seu fiel cumprimento, no âmbito de suas respectivas atribuições, requisitando-lhes, desde já, informações, a serem prestadas no prazo de 30 (trinta) dias, sobre que medidas foram adotadas ao acatamento desta recomendação;
aos Prefeitos e às Secretarias de Saúde e de Agricultura dos Municípios de Itapetim e Brejinho/PE, para conhecimento e imediata adoção das providências necessárias ao seu fiel cumprimento, no âmbito de suas respectivas atribuições, requisitando-lhes, desde já, informações, a serem prestadas no prazo de 30 (trinta) dias, sobre que medidas foram adotadas ao acatamento desta recomendação; c) Remeta-se cópia, por mídia digital, aos blogs e rádios locais, para conhecimento público.

4.2. Após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias, com ou sem as respostas, conclusos os autos para nova deliberação, certificando-se; 4.3. Cientifique-se que o não atendimento à presente Recomendação poderá implicar a adoção de medidas necessárias à sua implementação por este Órgão Ministerial, inclusive no concernente à responsabilização civil e criminal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itapetim-PE, 31 de julho de 2013

LORENA DE MEDEIROS SANTOS PROMOTORA DE JUSTIÇA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAJEDO RECOMENDAÇÃO №. 003/2013

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por sua Representante Legal que a presente subscreve na Defesa do Patrimônio

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por sua Representante Legal que a presente subscreve na Defesa do Patrimônio Público, nos termos dos arts. 127 e 129, incisos II e III da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 e 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº. 12, de 27 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO que o concurso público é o meio técnico posto à disposição da Administração Pública para obter-se moralidade, eficiência e aperfeiçoamento do serviço público e, ao mesmo tempo, propiciar igual oportunidade a todos os interessados que atendam aos requisitos da lei, fixados de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, consoante preconiza o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, exigindo-se a prévia aprovação em concurso público para a investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO que através de concurso público se visa selecionar os candidatos mais capazes, afastando-se os ineptos e apadrinhados:

apadiminators, CONSIDERANDO a realização de Concurso Público pela Prefeitura do Município de Lajedo/PE (Edital de nº 01/2009) para prode vários cargos, bem como a realização das provas e a aprovação de vários candidatos;

CONSIDERANDO que a Constituição também excepciona os casos de contratação sem concurso público no inciso IX, do art. 37, casos que devem ser devidamente fundamentados para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, afigurando-se, contudo, imprescindível a realização de um processo seletivo antes do ingresso de tais agentes no serviço público; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Lajedo, em dissonância com a Lei nº 8745/1993, celebrou contratos temporários de forma precária para preenchimento de vagas existentes, com preterição daqueles que, aprovados, estariam aptos a ocupar o mesmo

CONSIDERANDO que os atos da administração pública gozam de presunção de legalidade e legitimidade, apenas podendo ser anulados

ou por decisão fundamentado do gestor público ou por decisão judicial; CONSIDERANDO que até decisão administrativa ou judicial em contrário, continua válido o referido concurso público;

CONSIDERANDO a existência de várias denúncias encaminhadas a esta Promotoria de Justiça sobre a não nomeação de candidatos aprovados (dentro e fora do número de vagas) no referido Concurso Público, apesar de existirem pessoas contratadas temporariamente ou nomeados para cargo em comissão exercendo função pública que deveria estar sendo ocupada por candidatos aprovados, sem m de classificação:

CONSIDERANDO que o item 10.1.2, do edital n. 001/2009, considera candidato aprovado aquele que obtiver o percentual mínimo de

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do Art. 37, "caput", da Constituição Federal:

CONSIDERANDO que o princípio da impessoalidade se traduz na ideia de que o agir administrativo não deve ter em vista beneficiar ou prejudicar alguém, mas tratar igualmente os administrados que se encontrem em idêntica situação;

CONSIDERANDO que é vedado ao Gestor Público de Lajedo efetuar contratação temporária ou nomeação para cargos comissionados de pessoas para exercer funções dos cargos oferecidos no referido Concurso Público, sem esgotar a lista de classificação dos aprovados

no concurso público;

CONSIDERANDO que o princípio da moralidade impõe aos agentes públicos o dever de observância de princípios éticos como o da honestidade, da lealdade e da boa fé, enquanto que o princípio da eficiência os obriga a levar a efeito atividades administrativas pautadas na celeridade, qualidade e resultado;

CONSIDERANDO que todo ato administrativo deve ser informado também pelo princípio da supremacia do interesse público sobre o

particular, de modo a cumprir a sua obrigação de bem servir à coletividade;

CONSIDERANDO que a administração pública detém o poder de fiscalizar e corrigir os próprios atos sob os aspectos de legalidade e mérito, por iniciativa própria ou mediante provocação de terceiro, que decorre do poder de autotutela;

CONSIDERANDO que qualquer ação ou omissão que viole os deveres de moralidade, impessoalidade e legalidade às instituições se constitui em ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, consoante disposto no art.

11 da Lei nº 8.429/1992;

CONSIDERANDO as funções institucionais do MINISTÉRIO PÚBLICO na defesa da ordem jurídica, do patrimônio público e social, dos direitos e interesses sociais, difusos e coletivos, bem como o zelo pelo efetivo respeito aos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados constitucionalmente, de acordo com os Arts. 127 e 129 da Constituição Federal;

#### RESOLVE:

RECOMENDAR, com base no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 12/92 e art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei

RECUMENDAK, com base no art. 5°, paragrato unico, inciso IV, da Lei Compiementar n° 1,292 e art. 27, paragrato unico, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, ao Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Lajedo, Rossine Blesmany dos Santos Cordeiro:

Que efetue, no prazo de 30 (trinta) dias, a rescisão dos contratos temporários e promova a exoneração dos ocupantes de cargos comissionados que estejam exercendo funções de cargos efetivos oferecidos no concurso público;

Que se abstenha de realizar contratação temporária de pessoas para ocuparem os cargos efetivos oferecidos no edital de nº.01/2009.

OBJETIVANDO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DA PRESENTE RECOMENDAÇÃO:

Oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, enviando-lhe cópia desta Recomendação para o devido conhecim

Remeta-se cópia desta recomendação ao Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial, ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público, ao Exmo. Sr. Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias do Patrimônio Público e ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito desta

Oficie-se à Sra. Presidente da Câmara de Vereadores de Lajedo, para que afixe a mesma em local visível. Publique-se. Registre-se. Arquive-se em pasta eletrônica.

Lajedo, 01 de agosto de 2013. Danielly da Silva Lopes

Promotora de Justiça

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA DOS GATOS ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nº Doc. Nº Auto

Movimento
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:Audiência Pública: Proponente 2013/1135169 2963780

Às nove horas da manhã do dia trinta e um de julho de dois mil e treze, na Quadra da Escola Municipal Cordeiro Filho, Município de Lagoa dos Gatos-PE, teve início AUDIÊNCIA PÚBLICA para a PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS À POPULAÇÃO QUANTO AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, como parte do conjunto de atuações ministeriais consubstanciadas nos autos do Inquérito Civil 002/2013, da Promotoria de Justiça de Lagoa dos Gatos. Presentes a Promotora de Justiça Maísa Silva Melo de Oliveira, a Secretária de Ação Social do Município, Andréa Santana Albuquerque, o Secretário de Cultura do Município, José Adeilson Soares, o Operador Master do Frequência Escolar da Secretaria de Educação do Município, Marcones Lira, a Assistente Social e Assessora da Secretaria de Ação Social, Maria Aparecida de Andrade, a Assistente Social Maria Elizabete Alves da Silva, o Coordenador do Programa Bolsa Família no Município, Flaviano Junior, o entrevistador do Programa Bolsa Família no Município Ronilson José da Silva, o Vereador Sérgio do Pau Ferrado, os quais compuseram a mesa. Presente a população do Município de Lagoa dos Gatos, representada por cerca de 2.000 (duas mil pessoas), conforme estimativa do Comando da Polícia Militar de Pernambuco presente ao local. Inicialmente, a Promotora de Justica esclareceu aos presentes quanto aos obietivos do Programa Bolsa Família, às condicionalidades exicidas para se ter direito ao Pau Ferrado, os quais compuseram a mesa. Presente a população do Municipio de Lagoa dos Gatos, representada por cerca de 2.000 (duas mil pessoas), conforme estimativa do Comando da Polícia Militar de Pernambuco presente ao local. Inicialmente, a Promotora de Justiça esclareceu aos presentes quanto aos objetivos do Programa Bolsa Família, às condicionalidades exigidas para se ter direito ao recebimento do benefício e à necessidade de apuração de eventuais desvios nos benefícios deste Município em face de informação prestada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome de que no Município de Lagoa dos Gatos o Programa conta com abrangência acima do previsto, o que tem impedido a inclusão de novos beneficiários, ainda que estes estejam comprovadamente abaixo da linha da pobreza. A Promotora de Justiça exortou os presentes à conscientização, ressaltando o principal objetivo do Programa, que é destinar renda às famílias consideradas em estado de pobreza e extrema pobreza, definidas como aquelas que contam com renda per capita de até cento e quarenta reais e até setenta reais respectivamente. Escareceu os presentes que o cadastro no Programa é auto-declaratório, respondendo o responsável pela unidade familiar penalmente em caso de fornecimento de declaração falsa, podendo ser compelido a devolver os valores indevidamente recebidos. Foi ressaltado que o combate à corrupção deveria começar dentro das famílias, a partir das atitudes de cada um, enaltecendo a importância da participação de toda a sociedade na luta contra o uso indevido dos recursos públicos, momento em que foi exibido o vídeo educativo da campanha institucional "O que você tem a ver com a Corrupção?", bem como vídeo explicativo de matéria jornalística evidenciando caso de fraude no Programa Bolsa Família. Foi ressaltado, ainda, pela Promotora de Justiça, que a fiscalização da destinação correta da verba do Programa é resultado de esforço conjunto entre o Ministério Público Estadual, o Ministério Público Federal, o Tribunal de Contas da Uniã o Operador Master do Frequência Escolar esclareceu os casos em que se dá o bloqueio do benefício por ausência do aluno à escola, advertindo os pais a comunicar à escola sempre que a ausência for justificada, evitando assim o bloqueio do benefício. Pela Secretária advertindo os pais a comunicar a escola sempre que a ausencia for justificada, evitando assim o bloquelo do beneficio. Pela Secretaria de Ação Social foi ressaltada a necessidade de conscientização dos presentes quanto ao trabalho desenvolvido pelo Município, que continuará na estrita observância da lei e em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado. Em seguida, foi concedida a palavra ao Vereador presente, o qual ressaltou a importância do trabalho do Poder Público neste sentido e da iniciativa do Ministério Público. Posteriormente, foi concedida a palavra aos presentes, que se manifestaram com questionamentos, os quais foram caso a caso respondidos pela Promotora de Justiça. Finalizando os trabalhos, a Promotora de Justiça agradeceu a presença em peso da população local, ao tempo em que informou os canais de denúncia, dando por encerrada a Audiência Pública com a exibição de vídeo educativo. Determinou, por fim, que à presente ata seja anexada a lista de presença disponibilizada na entrada do recinto. Lagoa dos Gatos, 31 de julho de 2013. Maísa Silva Melo de Oliveira, Promotora de Justiça.

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO PAULISTA

## RECOMENDAÇÃONº 02/2013

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através de sua Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca do Paulista, com atribuições nas Curadorias de habitação e Urbanismo e cidadania, conferidas pelo art. 129, II, da Constituição Federal e com fundamento no artigo 69, inciso II, e artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal nº 75/93, e CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuale inclinació regime.

CONSIDERANDO que tramita nesta 3ª PJDC o PP nº 003/2013 cujo objeto é a apuração da suposta falta de condições de funcionamento

do Teatro municipal Paulo Freire, neste Município de Paulista/PE.

CONSIDERANDO o relatório de inspeção realizado pela APEVISA, conforme ofício nº 307/2013/GG/APEVISA, fls. 25/27, conclusivo

no sentido de que "o Teatro Municipal Paulo Freire apresenta irregularidades em todas as áreas, com situação de risco ás pessoas que uentam o estabelecimento e aos trabalhadores que ali desenvolvem suas atividades.";

CONSIDERANDO que o fato do Teatro Municipal Paulo Freire não atender aos requisitos de regularidade para funcionamento, poderá

fatalmente acarretar tragédias, tais como o recente caso da Boate Kiss, em Santa Maria-SC, que vitimou cerca de 240 pessoas; CONSIDERANDO o risco eminente apresentado pelas irregularidades constantes no local às pessoas que o frequentam e para aquelas que nele trabalham, o que inclusive, já foi objeto de reunião especifica e deliberações em reunião havida em 09/07/2013, com a participação de representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Paulista e do Secretário de Turismo e Cultura;

CONSIDERANDO que o Municipio tem o poder-dever de adotar as medidas cabíveis para promover a interdição de imóveis em situações irregulares e/ou cancelar eventos que não tenham a segurança necessária;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 11, inciso II, da lei 8.429/92, constitui ato de improbidade administrativa "retardar ou desta oficial".

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 11, inciso II, da lei 8.429/92, constitui ato de improbidade administrativa "retardideixar de praticar, indevidamente, ato de ofício".

CONSIDERANDO que os Poderes Públicos, por sua vez, através de suas respectivas competências, devem desempenhar seus para CONSIDERANDO que, segundo o art. 6°, XX, da Lei Complementar nº 75/93, aplicável por analogia ante o art.80 da Lei nº 8.62 incumbe ao Ministério Publico a expedição de Recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providê cabíveis;

nicípio de Paulista, bem como ao Secretário de Turismo e Cultura de Paulista que se abstenham de realizar ou permitir que se realizem, bem como que sejam suspensos quaisquer tipo de eventos ou atividades no local até que sejam sanadas as irregulares apontadas no relatório da APÈVISA, com o devido cumprimento das exigências do relatório de inspeção.

AO APOIO:

Oficiem-se os destinatários da presente Recomendação requisitando que, no prazo máximo de 10 dias, o Sr. Prefeito do Município de Paulista, bem como o Secretário de Turismo e Cultura de Paulista informem a ora subscritora sobre o acatamento do teor da presente recomendação, bem como acerca das providências adotadas pela municipalidade para correção das irregularidades apontadas no relatório da APEVISA (anexar novamente cópia do relatório).

Encaminhe-se à Secretaria Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco para que a presente recomendação seja publicada no Diário Oficial do Estado, bem como expeçam-se cópias para encaminhar à Corregedoria do MPPE e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa da Cidadania.

Registre-se no sistema Arquimedes

Paulista/PE, 01 de agosto de 2013.

CHRISTIANA RAMALHO LEITE CAVALCANTE



# Lei Maria da Penha - 7 anos -

Um marco na defesa dos direitos da mulher

A Lei Maria da Penha é um marco na defesa dos direitos de todas as mulheres. Para comemorar os 7 anos da Lei, o Ministério Público de Pernambuco, por meio do Núcleo de Apoio à Mulher (Nam), promove uma série de atividades entre os dias 7 e 30 de agosto de 2013. Acompanhe a programação no site do MPPE e participe das ações de celebração desta conquista da sociedade.

Confira a programação em www.mppe.mp.br









Realização:











